



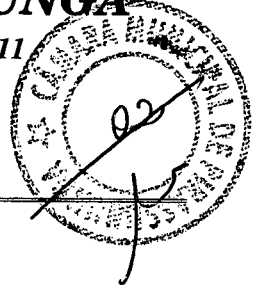
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4144 PROJETO DE LEI Nº 36/2012

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



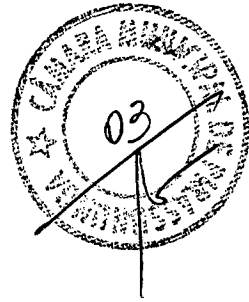
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
 Estado de São Paulo
 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
 Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4144
 Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

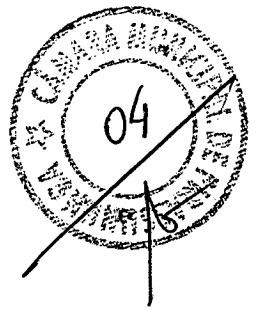
Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência à População Carente										
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP										
Órgão Responsável Principal: 13.03.00										
Fundo Social de Solidariedade										
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA						
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Meta física 2010 -2013	Valor 2012	Valor - PPA 2010-2013		
2474 – PROJETO OFICINA DE BELEZA	08	244	Fundo Social de Solidariedade				61	61		
					Total dos Acréscimos		61	61		
RECURSOS DO FUSSESP E ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Discriminação										
					Estimativas		Total			
					2010	2011	2012	2013		
Recursos através do Convênio com o FUSSESP e anulação parcial da dotação orçamentária para atender a contrapartida					0	0	61		61	
Justificativa das Modificações:										
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Projeto Oficina de Beleza										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 36/2012

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2012.

-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

SEM EFEITO

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

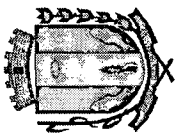
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

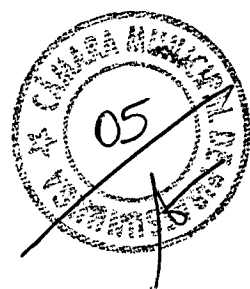


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 – Assistência à População Carente									
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP									
Órgão Responsável Principal: 13.03.00									
Fundo Social de Solidariedade									
Indicador				Índice mais recente			Índice Final PPA		
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Meta física 2010 - 2013	Valor 2012	Valor - PPA 2010-2013	
2474 – PROJETO OFICINA DE BELEZA	08	244	Fundo Social de Solidariedade				61	61	61
Total dos Acréscimos									
61									
61									
RECURSOS DO FUSSESP E ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Discriminação									
Total									
Estimativas									
2010									
2011									
2012									
2013									
Total									
Recursos através do Convênio com o FUSSESP e anulação parcial da dotação orçamentária para atender a contrapartida									
0									
0									
61									
61									
61									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Projeto Oficina de Beleza									

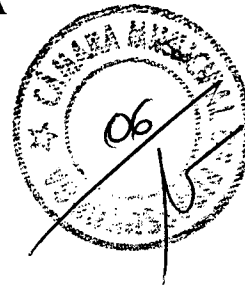




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.*

A inclusão ora solicitada se faz necessária para implantação em nosso município, através de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, do Projeto Oficina de Beleza.

O Fundo Social de Solidariedade do Município vem desenvolvendo um trabalho voltado para a “Inclusão Social” das famílias em situação de vulnerabilidade social, investindo em Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda, que tem como finalidade resgatar a cidadania das mesmas e conseqüentemente a sua auto-estima e dignidade através da geração de emprego e renda.

O foco é a inclusão social pelo trabalho, fortalecendo-se assim a unidade familiar, melhoria de condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e o vínculo familiar.

O Projeto Oficina de Beleza é relevante para a inserção das pessoas no mercado de trabalho, com mão-de-obra especializada e qualificada, necessárias para a geração de trabalho e renda.

Mediante a realização de uma pesquisa social, constatou-se a necessidade de capacitação de jovens e adultos, uma vez que, grande parcela da população não dispõe de qualificação e oportunidades, tendo nos serviços de Beleza e Estética um mercado amplo e promissor.

Na Oficina de Beleza poderão participar pessoas de ambos os sexos, com idade a partir de dezesseis anos, atendidos pela Assistência Social.

O projeto vem suprir a falta de opções para as pessoas desprovidas de recursos financeiros, já que os poucos cursos oferecidos pelo município são de particulares e inacessíveis a esse grupo social.

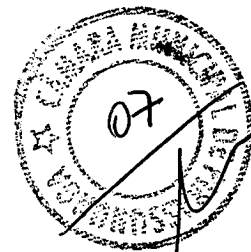
Dessa forma o Projeto atuará capacitando-os e conduzindo-os a atividade profissional de Cabeleireiro, Manicure/Pedicure, Depilação e Maquiagem, onde terão condições e possibilidades de auto-sustentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Os resultados esperados serão as inserções de novos profissionais no mercado de trabalho, fortalecimento do conceito empreendedor e de cidadania junto às famílias envolvidas e sua integração social.

Essa inserção poderá ser feita através de encaminhamentos dos participantes aos Salões de Beleza e Estética do município ou incentivando-os a montar o seu próprio Salão. No próprio local de funcionamento do Projeto funcionará um Centro de Beleza e Estética permanente que no decorrer do desenvolvimento da capacitação profissional estará gerando renda aos participantes.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

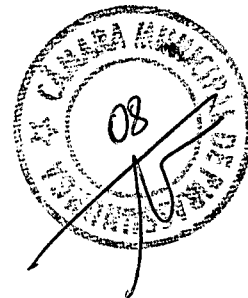
Pirassununga, 2 de abril de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 033/2012

Pirassununga, 2 de abril de 2012.

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 02, 04, 2012

Senhor Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

00574-Câmara Pirassununga-02/04/2012-15:55:35TAT251A465A06 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 02 de maio de 2012, às 19 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 36/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 37/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 38/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



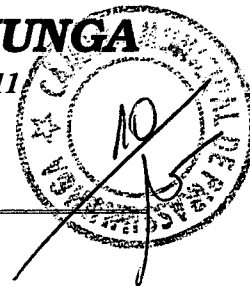
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Hildebrando Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



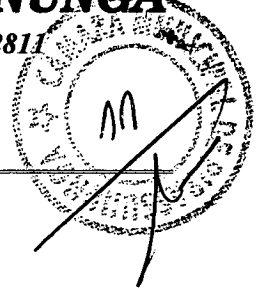
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



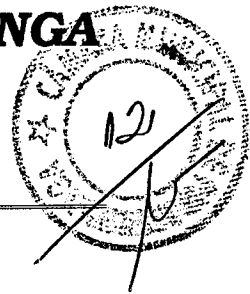
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



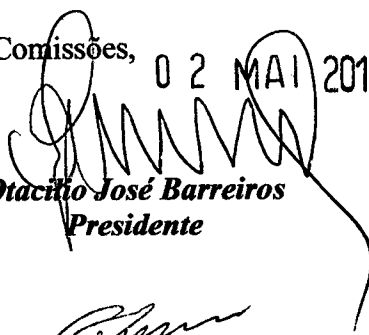
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro



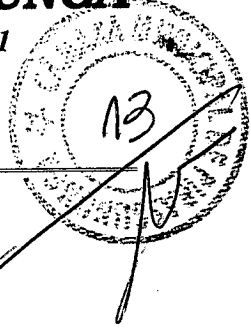
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



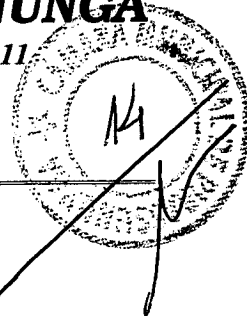
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

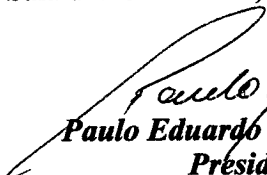


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almir Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



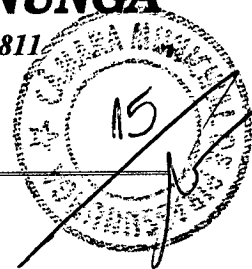
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente


Roberto Bruno

Relator

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz

Membro

Cmp/asdb.



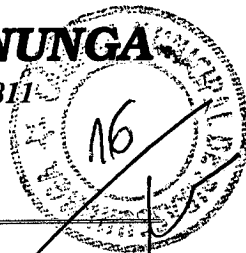
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 36/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderáldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



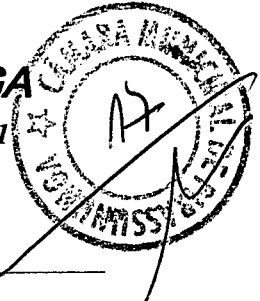
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 02 de MAI de 2012
[Signature]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 165/2012

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 36/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2013. (Ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza).**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

U

[Signature]
Wallace Ananias de Freitas-Bruno
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.228, DE 4 DE MAIO DE 2012 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

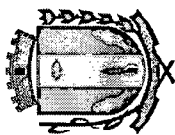
Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

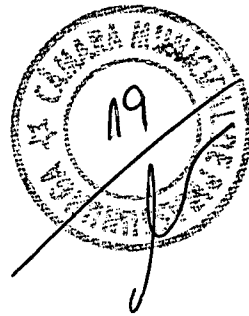


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.228, DE 4 DE MAIO DE 2012
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2012

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência à População Carente										
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP										
Órgão Responsável Principal: 13.03.00										
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA			Valor - PPA 2010-2013	
						Meta física 2012	Meta física 2010 - 2013	Valor 2012		
2474 – PROJETO OFICINA DE BELEZA	08	244	Fundo Social de Solidariedade					61	61	
						Total dos Acréscimos			61	61
RECURSOS DO FUSSESP E ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Discriminação										
						Estimativas		Total		
						2010	2011	2012	2013	
Recursos através do Convênio com o FUSSESP e anulação parcial da dotação orçamentária para atender a contrapartida						0	0	61		61
Justificativa das modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Projeto Oficina de Beleza										





Imprensa Oficial do Município

Pirassununga

ANO XVII - 01 de Junho de 2012 - N.º 640-B



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.228, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009: o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012..

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.229, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.228, DE 4 DE MAIO DE 2012
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

Programa 0102 - Assistência à População Carente Objetivo: Atender a população carente do Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga - FUSSESP Atividade: Regime de Trabalho em Tempo Parcial - 13.01.00 Fundos: Fundo Social de Solidariedade	Projeto 08 - PROJETO OFICINA DE BELEZA	Subprojeto 244 - Projeto Oficina de Beleza	Índice mais recente			Índice Final PPA			Valor - PPA 2010-2013	Valor - PPA 2012-2013
			Produtividade de Atividade	Meta física 2012	Meta física 2013	Meta física 2010-2011	Meta física 2012	Meta física 2013		
REF. CURSOS DO FUSSESP E ANULAÇÃO PARCIAL DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Acrescentos									01	01
Total									01	01

Recurso através de Convênio com o FUSSESP e aplicação parcial de dotação orçamentária para atender a contrapartida
Indicativo das Modificações:
Até a soma dos valores para atender de acordo com o Projeto Oficina de Beleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.229, DE 4 DE MAIO DE 2012
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.120, de 20 de junho de 2011 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2012

Programa 0102 - Assistência à População Carente Objetivo: Atender a população carente do Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga - FUSSESP Atividade: Regime de Trabalho em Tempo Parcial - 13.01.00 Fundos: Fundo Social de Solidariedade	Projeto 08 - PROJETO OFICINA DE BELEZA	Subprojeto 244 - Projeto Oficina de Beleza	Índice mais recente			Índice Final PPA			Valor - PPA 2010-2013	Valor - PPA 2012-2013
			Produtividade de Atividade	Meta física 2012	Meta física 2013	Meta física 2010-2011	Meta física 2012	Meta física 2013		
REF. CURSOS DO FUSSESP E ANULAÇÃO PARCIAL DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Acrescentos									01	01
Total									01	01

Recurso através de Convênio com o FUSSESP e aplicação parcial de dotação orçamentária para atender a contrapartida
Indicativo das Modificações:
Até a soma dos valores para atender de acordo com o Projeto Oficina de Beleza